



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	José Batista Neto
1.2 Partido Político	Partido dos Trabalhadores - PT
1.3 Valor Alocado nesta emenda (R\$)	R\$ 19.471,23
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Destinação de recursos, por meio do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas - CONSEPA, para custeio de serviços de manutenção, pequenos reparos e melhoria do sistema de internet da Delegacia de Polícia Civil de Alfenas, contribuindo para melhores condições de funcionamento e atendimento à população.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda tem por finalidade assegurar recursos para despesas correntes de manutenção, pequenos reparos e melhoria do sistema de internet da Delegacia de Polícia Civil de Alfenas. A execução ocorrerá por meio do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas - CONSEPA, escolhido em razão de sua atuação no apoio complementar às instituições de segurança pública do Município e da compatibilidade de suas finalidades com o objeto da emenda. A parceria será acompanhada pela Secretaria Municipal de Defesa Social, atendendo demanda de interesse público e contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população. O valor alocado é de R\$ 19.471,23.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:	☐ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta) ☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG ☒ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I Executor/receptor indicado: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas - CONSEPA
--	---

BLOCO 3.C · EXECUÇÃO POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

3.C.1 Secretaria municipal responsável pelo acompanhamento da parceria	Secretaria Municipal de Defesa Social
--	---------------------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Município de Alfenas/MG
4.2 Resultados esperados para a população	Melhorar a estrutura de atendimento da Delegacia de Polícia Civil de Alfenas, contribuindo para maior eficiência e qualidade no serviço prestado à população.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Estimativa inicial de 2.000 pessoas atendidas anualmente pela Delegacia de Polícia Civil de Alfenas, beneficiadas pelas melhorias.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
____/____/2026	José Batista Neto	

Emenda 07 - Diversos